



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Of. nº. 140/2013 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 12 de novembro de 2013.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 137, que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 44.000,00".

O Setor de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, solicitou que fosse encaminhado a esse Egrégio Poder Legislativo Projeto de Lei autorizando a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo 1º do projeto de lei, a arrecadação a maior na fonte de recursos.

A abertura crédito especial constante no art. 1º do projeto de lei, se dá em razão da habilitação do Município a receber recursos referentes ao Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde, componente Reforma, conforme Portaria nº 2.093 de 24 de Setembro de 2013.

Ademais, o valor repassado neste exercício corresponde a 20% do valor total aprovado, conforme determina a Portaria 341/GM, de 04 de março de 2013, o restante (80% do valor aprovado) será repassado após o início da obra.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador VALDECIR RUBBO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

PROJETO DE LEI Nº 137, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 44.000,00

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), na unidade orçamentária que segue:

Despesa..... 1333
Órgão..... 11 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade 02 FMS Recursos Transferidos
Função..... 10 Saúde
Subfunção..... 301 Atenção Básica
Programa 0302 Atenção Básica à Saúde
Projeto/Atividade..... 1.239 Construção, Ampliação e Reformas em Unidades de Saúde
Categoria 4.4.90.51 Obras e Instalações
Recurso 4996 Construção, Ampliação e Reformas em UBS
Valor R\$ 44.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a arrecadação a maior na fonte de recursos.

Art. 3º A abertura crédito especial constante no art. 1º, se dá em razão da habilitação do Município a receber recursos referentes ao Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde, componente Reforma, conforme Portaria nº 2.093 de 24 de Setembro de 2013.

§1º O valor repassado neste exercício corresponde a 20% do valor total aprovado, conforme determina a Portaria 341/GM, de 04 de março de 2013, o restante (80% do valor aprovado) será repassado após o início da obra.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos doze dias do mês de novembro de dois mil e treze.


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal